

**Aviso de contumácia n.º 2516/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Faria de Vasconcelos, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 234/99.9TAPBL, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Manuel Lourenço dos Santos, filho de Manuel Santos e de Maria Santos Lourenço, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1971, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 198468814, titular do bilhete de identidade n.º 10146465, com domicílio na 200 Route de Lonwy, 4831 Rodange, Luxemburgo, o qual se encontra acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/94, praticado em 8 de Junho de 1999, por despacho de 21 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal contra o arguido, por desistência de queixa.

22 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Faria de Vasconcelos*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima R. G. Covas*.

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

**Aviso de contumácia n.º 2517/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 427/96.0TBPDL, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Helena Ferreira Teixeira, com domicílio na Rua do Pombal, 15, 2.º-B, 2645 Alcabideche, por se encontrar acusada da prática de um crime de cheque sem provisão, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — A Oficial de Justiça, *Dora Cabete*.

**Aviso de contumácia n.º 2518/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 176/97.2TBPDL (anteriormente com o n.º 62/1997), pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Carvalho da Silva, filho de Manuel da Silva e de Maria de Lurdes Bordonhos Carvalho, nascido em 6 de Agosto de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10678201, com domicílio na Rua Fafael Bordalo Pinheiro, lote 76, 3.º, esquerdo, Cruz de Pau, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 12 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

19 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — A Oficial de Justiça, *Dora Cabete*.

**Aviso de contumácia n.º 2519/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 447/97.8TBPDL (anteriormente com o n.º 214/1997), pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Amaral Costa, filho de Fernando Costa e de Beatriz Costa, nascido em 7 de Outubro de 1950, com domicílio na Rua das Azálias, 6, Calço da Furna, Fajã de Baixo, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Maio de 1996, por despacho de 12 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção da pena.

20 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — A Oficial de Justiça, *Dora Cabete*.

**Aviso de contumácia n.º 2520/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 446/97.0TBPDL, (anteriormente com o n.º 285/1997) pendente neste Tribunal contra o arguido António José de Aguiar Vidinha, com domicílio na Rua Padre João Botelho Couto, 11, Porto Formoso, 9600 Ribeira Grande, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em, por despacho de 16 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade de declaração de contumácia.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — A Oficial de Justiça, *Dora Cabete*.

**Aviso de contumácia n.º 2521/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Helena Cristina Serrano Soares, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 419/95.7 (anteriormente com o n.º 85/1995), pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Soares Moura, filho de Eduardo Soares Moura e de Maria Carolina da Costa Daniel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Dezembro de 1948, titular do bilhete de identidade n.º 9272443, com domicílio na Rua de Cima, 90, Santa Cruz, 9560, Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 12 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Cristina Serrano Soares*. — A Oficial de Justiça, *Dora Cabete*.

### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

**Aviso de contumácia n.º 2522/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Costa, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 248/03.6TAPDL, pendente neste Tribunal contra a arguida Dulce Margarida Oliveira Pavão, filha de José Domingos Pavão e de Emília Raposo Oliveira, natural de Ponta Delgada, São José, Ponta Delgada, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Fevereiro de 1964, casada, titular do bilhete de identidade n.º 13396721, com domicílio na Rua José Bensaúde, 18, S. José, 9500 Ponta Delgada, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, previsto e punido pelo artigo 360.º do Código Penal, praticado em 6 de Novembro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 5 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Costa*. — O Oficial de Justiça, *António Freitas*.

**Aviso de contumácia n.º 2523/2006 — AP.** — A Dr.<sup>a</sup> Sónia M. Sousa Braga Teixeira, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1789/03.0PBPDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Valter Manuel Silva Cabral, filho de Luís Manuel da Silva Cabral e de Alda Maria da Silva Pacheco, natural de Ribeira Grande, Matriz, Ribeira Grande, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Setembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10713403, licença de condução n.º A-75005 2, com domicílio no 1.º Beco da Vila Nova, 2, Conceição, 9600 Ribeira Grande, por se